PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 — Centro — CEP: 35382.000
CGC-MF 18.316.257/0001-12
Telefone: PABX (031) 871-5146 - FAX: (031) 871-5200

Oficio N.:
Assunto:
Serviço:
Data:

LEI MUNICIPAL 772/99

CRIA CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura, a que se refere a Lei 717/98, o seguinte cargo efetivo:

Nº do cargo : 01 (hum)

Nomenclatura : Farmacêutico

Grupo Ocupacional : Anexo VII - Classe "D" - Nivel "I".

Salários : R$. 647,28 (seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Carga Horária : 44 horas semanais.

Descrição Sumária : Atendimento na Farmácia Básica do Ambulatório Municipal, criação de grupos para acompanhamento médico, supervisão do Serviço de Vigilância Sanitária, controle e qualidade dos medicamentos e demais serviços de competência de sua especialidade profissional.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 13 de dezembro de 1.999

ANTONIO MAYRINK BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner